



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis

fls. 1848

EDITAL

Editais nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de Carlos Luz de Almeida, CPF nº 234.650.930-20, Carlos Luz de Almeida LTDA, CNPJ nº 58.363.841/0001-43, Claudemir Posser, CPF nº 496.011.720-68, Claudemir Posser LTDA, CNPJ nº 58.386.883/0001-08, Luiz Eduardo Pinto Galvão, CPF nº 012.350.700-69, Luiz E. P. Galvão LTDA, CNPJ nº 58.368.196/0001-51, Marilene de Almeida, CPF nº 652.457.250-53 e M. de Almeida LTDA, CNPJ nº 58.386.819/0001-19.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial autuados sob o nº 0871065-72.2024.8.12.0001, nos quais as Recuperandas, devidamente qualificadas, protocolizaram às fls. 1496-1554 dos autos o plano de recuperação judicial. Em razão disso, foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções pelos credores, contado a partir da data da publicação da relação de credores prevista no §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, observando-se, ainda, o disposto no art. 55 do referido diploma legal.

Esclarece-se que os credores poderão acessar integralmente o plano de recuperação judicial por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/>), considerando que os autos tramitam exclusivamente em formato digital.

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 01 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito

